

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO

LEI Nº 105 de 13 de Novembro de 1973

Concede aumento de vencimentos e salário família aos funcionários municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam elevados em 15% (quinze por cento) os atuais vencimentos mensabs dos funcionários e professores Municipais.

Artigo 2º - Fica elevado o salário família para dez cruzeiros (CR\$ 10,00) por dependente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Julho do cor rente ano, e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 13 de Novembro de 1973.

> DO GUSTAVO KUHL refeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Muni cipal de São Bonifácio, aos 13 de Novembro de 1973.

RUY EVALDO SCHAUFFLER

Secret. Subst.